



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

*Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR*

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2023

Em face de solicitação do setor de contabilidade desta casa, relativo à abertura de processo visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 30 PARA MANUTENÇÃO DAS CALÇADAS DO PASSEIO PÚBLICO E PATIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**.

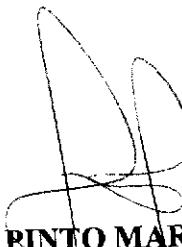
O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes acima mencionados, com vistas:

1 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame ou sua dispensa.

2 – à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato.

3 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3.

Imbau PR, 23 de Agosto de 2023.

  
**CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR**  
*Presidente da Câmara Municipal de Imbaú*

Ilmos. Srs.(a):

**DANIEL MULLER**  
*Procurador da Câmara Municipal*

**ITATIANE APARECIDA DA SILVA**  
*Agente de Contratação*



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

## **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, II DA LEI 14.133/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ, por meio da Agente de Contratação, constituída pela Portaria nº 08, de 01 de março de 2023, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal de Imbaú pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 30 PARA MANUTENÇÃO DAS CALÇADAS DO PASSEIO PÚBLICO E PATIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	M <sup>3</sup>	FCK	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CONCRETO USINADO	33	30		
Valor total					

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/08/2023 às 15:00h**

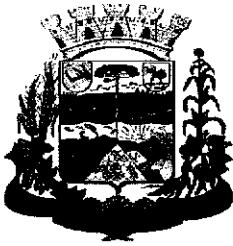
A proposta de Preços, assim como a solicitação do projeto para elaboração de proposta deverá ser encaminhada para o Setor de Licitação da Câmara Municipal de Imbaú, pelo E-mail: [licitacao@imbau.pr.leg.br](mailto:licitacao@imbau.pr.leg.br), aos Cuidados de **ITATIANE APARECIDA DA SILVA** até a data limite.

Imbaú – PR, em 18 de Agosto de 2023.

Sem mais,

Atenciosamente,

  
**ITATIANE APARECIDA DA SILVA**  
*Agente de Contratação da Câmara Municipal de Imbaú*



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Segunda-feira, 21 de agosto de 2023

ANEXO 01 - Licitação nº 001/2023

PÁGINA 2

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, II DA LEI 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ, por meio da Agente de Contratação, constituída pela Portaria nº 08, de 01 de março de 2023, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal de Imbaú pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 30 PARA MANUTENÇÃO DAS CALÇADAS DO PASSEIO PÚBLICO E PATIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	M³	FCK	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CONCRETO USINADO	33	30		
Valor total					

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/08/2023 às 15:00h

A proposta de Preços, assim como a solicitação do projeto para elaboração de proposta deverá ser encaminhada para o Setor de Licitação da Câmara Municipal de Imbaú, pelo E-mail: licitacao@imbau.pr.leg.br, aos Cuidados de ITATIANE APARECIDA DA SILVA até a data limite.

Imbaú – PR, em 18 de agosto de 2023.

Sem mais, Atenciosamente,

ITATIANE APARECIDA DA SILVA

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Imbaú

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, II DA LEI 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ, por meio da Agente de Contratação, constituída pela Portaria nº 08, de 01 de março de 2023, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal de Imbaú pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO DAS CALÇADAS DO PASSEIO PÚBLICO E PATIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, COM AS SEGUINTE DESCRIÇÕES: 470 M2 PISO CALÇADA FRENTE, 100 MT PINTURA COM TINTA EPOX DEMARCAÇÃO, 470 M2 PINTURA EM CALÇADAS. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PISO CALÇADA FRENTE	M2	470		
2	PINTURA COM TINTA EPOX DEMARCAÇÃO	MT	100		
3	PINTURA EM CALÇADAS	M2	470		
Valor total					

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/08/2023 às 15:00h

A proposta de Preços, assim como a solicitação do projeto para elaboração de proposta deverá ser encaminhada para o Setor de Licitação da Câmara Municipal de Imbaú, pelo E-mail: licitacao@imbau.pr.leg.br, aos Cuidados de ITATIANE APARECIDA DA SILVA até a data limite.

Imbaú – PR, em 18 de agosto de 2023.

Sem mais,

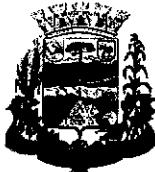
Atenciosamente,

ITATIANE APARECIDA DA SILVA

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Imbaú

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Imbaú - Pr dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.imbau.pr.gov.br](http://www.imbau.pr.gov.br)



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

Imbaú, em 30 de Agosto de 2023.

### PARECER N° 080/2023

Senhor Presidente:

Tendo em vista a solicitação de Vossa Excelência, informo que há disponibilidade financeira e dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 30 PARA MANUTENÇÃO DAS CALÇADAS DO PASSEIO PÚBLICO E PATIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**

3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
-----------------	--

Ressalte-se que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos ofertados o valor de R\$ 17.490,00 (dezessete mil e quatrocentos e noventa reais).

Ao ensejo, reitero votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**HF TREINAMENTO E SISTEMAS LTDA**  
*Contador da Câmara Municipal de Imbaú*

Ao Exmo. Sr.:  
**CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR**  
*Presidente da Câmara Municipal de Imbaú/PR*



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

---

## SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

---

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Imbaú.

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 30 PARA MANUTENÇÃO DAS CALÇADAS DO PASSEIO PÚBLICO E PATIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.**

Indico para que o referido procedimento deverá ser tramitado em regime especial de urgência tendo em vista a indispensável necessidade do objeto para a continuidade dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Imbaú.

Informo que em 18/08/2023, na função de agente de contratação, designada pela Portaria nº 008/2023, disponibilizei no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Imbaú, cujo endereço de e-mail [licitacao@imbau.pr.leg.br](mailto:licitacao@imbau.pr.leg.br), o chamamento de Dispensa de Licitação Nº 013/2023, nos termos do art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, vendo que seguindo tal legislação podemos tornar mais célere o procedimento de contratação.

Encaminho ainda o ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, constando os parâmetros necessários para serem contratados bem como as suas especificações, além de disposições contratuais indispensáveis, afim de nortear a referida contratação.

Atenciosamente.

Imbaú PR, 29 de Agosto de 2023.

ITATIÂNE APARECIDA DA SILVA

*Agente de Contratação da Câmara Municipal de Imbaú*



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

---

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDAS DE CONCRETO USINADO FCK 30**

##### **1- OBJETO**

A obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração da Câmara Municipal, relativa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 30 PARA MANUTENÇÃO DAS CALÇADAS DO PASSEIO PÚBLICO E PATIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**.

##### **2 - JUSTIFICATIVA**

A Câmara Municipal, como Poder Público, possui a obrigação de manter as atividades institucionais sob perfeita organização. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 30 PARA MANUTENÇÃO DAS CALÇADAS DO PASSEIO PÚBLICO E PATIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**.

##### **3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Lei Federal nº 10.520/2002 e Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas respectivas atualizações.

##### **4- PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para execução do objeto deste Termo de Referência é de 03 (três) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, sendo prorrogáveis nos termos da lei 14.133/2021, com base na legislação vigente.

##### **5- DO REAJUSTE CONTRATUAL**

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste pelo período de 12 meses, a contar da data da apresentação da proposta, podendo após este período ser reajustado pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplio.

##### **6 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

###### **CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/DIREITO DA CONTRATANTE:**

Promover, o recebimento e a fiscalização do Contrato, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **Contratada**;

Efetuar o pagamento à **Contratada**, de acordo com as condições de preço e prazo avençadas;

Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **Contratada**;



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

## ESTADO DO PARANÁ

*Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR*

Rejeitar, no todo ou em parte, os sistemas que a empresa vencedora entregar fora das especificações.

Rescindir o contrato, inclusive nos casos especificados na legislação específica;

Aplicar sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial do contrato, incluída a advertência e suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Imbaú, além da declaração de inidoneidade;

### 7- ESTIMATIVA DE PREÇOS

O Valor da contratação está estimada em R\$ 17.490,00 (dezessete mil e quatrocentos e noventa reais). Considerando o período de 03 (três) meses.

O valor supramencionado é oriundo da cotação comercial encaminhada em 27/07/2023 pela empresa **RR CONCRETEIRA LIMITADA**, CNPJ: 21.245.458/0001-80, com sede na Rod. Br 376 Km 386 Sul, S/N – Centro, Município de Imbaú, Estado do Paraná.

Foram realizadas ainda buscas em portais de transparências de entidades de mesmo porte que o da Câmara Municipal de Imbaú, podendo se observar que o valor oferecido está em conformidade com o do mercado, inclusive trazendo certa economia.

### 8- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

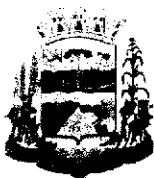
3.3.90.30.24.00

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Imbaú PR, 29 de Agosto de 2023

**ITATIENE APARECIDA DA SILVA**

*Agente de Contratação da Câmara Municipal de Imbaú*



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

PODER LEGISLATIVO  
MUNÍCPIO DE IMBAÚ – ESTADO DO PARANÁ -  
PROCURADORIA JURÍDICA

**PARECER JURÍDICO nº 115/2023 - PROC. de  
DISPENSA nº 013/2023. REF. - CONTRATAÇÃO VIA  
DIRETA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE  
CONCRETO USINADO FCK 30 PARA MANUTENÇÃO DAS  
CACADAS DO PÁSSERIO PÚBLICO E PÁTIO DE  
ESTACIONAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE IMBAÚ, NOS TERMOS DO ART. 75,II DA  
LEI 14.133/2021. VIABILIDADE**

**A Ilustre Presidente da Comissão de Licitação endereça à Assessoria Jurídica, pedido de parecer acerca de possível dispensa licitatória, sobre A CONTRATAÇÃO VIA DIRETA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 30 PARA MANUTENÇÃO DAS CACADAS DO PÁSSERIO PÚBLICO E PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, NOS TERMOS DO ART. 75,II DA LEI 14.133/2021.**

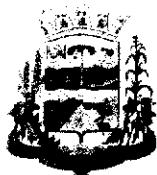
Diante do exposto, à vista do processo, bem como dos documentos nele acostados, passemos a expender as devidas considerações legais que o caso requer.

Pois bem, o processo de licitação da Lei 14.133/2021 é regra para as contratações da Administração Pública, porém, a mesma lei abre possibilidades onde a licitação não se apresenta necessária, podendo ser dispensada (art. 75) ou inexigível (art. 74), visando o interesse o público, permitindo a contratação direta e evitando a demora do processo licitatório.

No caso em tela, o pedido cinge-se à possibilidade de dispensa licitatória para sobre A CONTRATAÇÃO VIA DIRETA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 30 PARA MANUTENÇÃO DAS CACADAS DO PÁSSERIO PÚBLICO E PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, NOS TERMOS DO ART. 75,II DA LEI 14.133/2021, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO.

E o Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em seu inciso II torna dispensável, dizendo:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil*



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

reais), no caso de outros serviços e compras;

Sendo assim, a motivação para a dispensa no caso, está na solicitação que demonstra a necessidade da contratação, visando o atendimento da Câmara Municipal. E que o valor dessa aquisição, não ultrapassa o limite legal, o que, por si só, já inviabilizaria qualquer concorrência, amoldando-se ao art. 75, II, descrito acima, podendo ser dispensável a licitação.

E para que a contratação seja possível sem licitação, é preciso que a Administração cumpra o art. 75, § 3º, que disciplina a execução do certame:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Diante das cotações preliminares, anexos ao presente procedimento de dispensa licitatória, verifica-se que o valor para aquisição dos referidos produtos e serviços possui o montante de R\$ 17.490,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais), valor este que se enquadra na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Assim, considerando a previsão orçamentária, para pagamento da aquisição, e, não sendo parcela de um mesmo serviço ou compra, a luz do art. 75 inc. II, Lei 14.133/2021 e demais aplicáveis, essa Assessoria Jurídica OPINA pela regularidade na CONTRATAÇÃO VIA DIRETA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 30 PARA MANUTENÇÃO DAS CACADAS DO PÁSSSEJO PÚBLICO E PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, NOS TERMOS DO ART. 75,II DA LEI 14.133/2021, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO.

Esse é o parecer,

Imbaú – PR, 28 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

DANIEL MÜLLER

PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

PODER LEGISLATIVO  
MUNÍCPIO DE IMBAÚ – ESTADO DO PARANÁ  
ASSESSORIA JURÍDICA

**PARECER JURÍDICO nº 116/2023 - PROC. de  
DISPENSA nº 013/2023, REF. - CONTRATAÇÃO VIA  
DIRETA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE  
CONCRETO USINADO FCK 30 PARA MANUTENÇÃO DAS  
CACADAS DO PÁSSERIO PÚBLICO E PÁTIO DE  
ESTACIONAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE IMBAÚ, NOS TERMOS DO ART. 75,II DA  
LEI 14.133/2021. VIABILIDADE**

A Ilustre Presidente da Comissão de Licitação endereça à Assessoria Jurídica, pedido de parecer acerca de possível dispensa licitatória, sobre a possibilidade de CONTRATAÇÃO VIA DIRETA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 30 PARA MANUTENÇÃO DAS CACADAS DO PÁSSERIO PÚBLICO E PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, NOS TERMOS DO ART. 75,II DA LEI 14.133/2021.

Diante do exposto, à vista do processo, bem como dos documentos nele acostados, passemos a expender as devidas considerações legais que o caso requer.

### I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a CONTRATAÇÃO VIA DIRETA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 30 PARA MANUTENÇÃO DAS CACADAS DO PÁSSERIO PÚBLICO E PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, NOS TERMOS DO ART. 75,II DA LEI 14.133/2021.

Inicialmente cumpre destacar que a Câmara Municipal de Imbaú possui a necessidade de contratar empresa fornecedora do material constante em planilha anexa, em virtude de ser necessária a manutenção do calçamento do prédio da Câmara Municipal, haja vista que está muito danificada em virtude de sua utilização.

Ressalta-se que encontram-se anexados orçamentos que corroboram o valor

19



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

praticado de mercado de empresa fornecedora de produtos simulares, conforme planilhas anexas

### **II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133/2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, às Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 74, inciso II, da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 74 É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

No caso em tela, o pedido cinge-se à possibilidade de dispensa licitatória para CONTRATAÇÃO VIA DIRETA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 30 PARA MANUTENÇÃO DAS CACADAS DO PÁSSSEIO PÚBLICO E PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, NOS TERMOS DO ART. 75.II DA LEI 14.133/2021, encontra-se inserida na hipótese descrita no dispositivo acima transcrito.

### **III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA**

A dispensa de licitação para a contratação para contratação direta de empresa fornecedora de concreto usinado para a manutenção do pátio do prédio da Câmara Municipal, fundado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e se justifica pelos seguintes motivos.

Justifica-se a contratação direta, em virtude de alcançar maior presteza e eficiência na realização dos serviços afetos à prestação de contas da Câmara Municipal, primando pela otimização da qualidade no trato do bem público, com estreita observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, celeridade e economicidade.

Sendo assim, a motivação para a dispensa no caso, está na solicitação que demonstra a necessidade da contratação, visando o atendimento da Câmara Municipal. E que o valor dessa aquisição, não ultrapassa o limite legal, o que, por si só, já inviabilizaria



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

qualquer concorrência, amoldando-se ao art. 75, II, descrito acima, podendo ser dispensável a licitação.

### **IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE.**

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento.

Assim, buscou-se averiguar os valores praticados por outras empresas do mesmo ramo de atividade, na forma do art. 75, §3º, da Lei 14.133/21, esta Câmara Municipal publicou edital de chamamento público em data de 23/08/2023, nos termos previstos na Lei 14.133/2021 tendo atendida a solicitação constante no chamamento público a empresa **CONCRETEIRA IMBAÚ**, CNPJ nº 21.245.458/0001/80, com sede na BR 376, KM 386, S/N, Bairro Centro, Município de Imbaú, Estado do Paraná, que apresentou orçamento no valor de R\$ 17.490,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais).

Também a empresa **CONCRETIZE**, CNPJ nº 09.225.760/0002-90, com sede na Av. Souza Naves, nº 4001, Bairro Chapada, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, que apresentou orçamento no valor de R\$ 20.460,00 (vinte mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme orçamento em anexo.

Por fim, a empresa **CONCREFORTE CONCRETOS**, CNPJ nº 11.700.888/0001-91, com sede na RODOVIA PR 160, KM 18,5, Distrito Industrial, Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, que apresentou orçamento no valor de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), Ressalta-se que, encontram-se anexos todos os orçamentos acima indicados.

### **VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28.12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

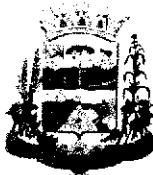
No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 14.133/21, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

## VII – DA ESCOLHA



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi:

- **CONCRETEIRA IMBAÚ**, CNPJ nº 21.245.458/0001/80, com sede na BR 376, KM 386, S/N, Bairro Centro, Município de Imbaú, Estado do Paraná, que apresentou orçamento no valor de R\$ 17.490,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais)

## **VIII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 69 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos no artigo 70, conforme estabelecido.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);  
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e  
Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme demonstram documentos anexos.

## **IX – CONCLUSÃO**

  
6



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

## ESTADO DO PARANÁ

*Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR*

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Para corroborar os preços praticados, a Comissão de Licitações desta Casa Legislativa, por intermédio de seus membros, buscou aferições de preços em outros estabelecimentos empresarias que fornecem os mesmos produtos adquiridos pela Câmara Municipal de Imbaú.

Desta forma, evidencia-se que os valores praticados se encontram em consonância com os de mercado, não havendo qualquer óbice para a contratação.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal de Imbaú/PR, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Auditoria Interna e Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Esse é o parecer,

Imbaú, – PR, 30 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

DANIEL MÜLLER  
PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

*Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR*

---

## **COMUNICAÇÃO INTERNA – AGENTE DE CONTRATAÇÕES** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023**

**PARA: CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú/PR

Senhor Presidente.

Em andamento ao Processo Administrativo nº 013/2023, com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 30 PARA MANUTENÇÃO DAS CALÇADAS DO PASSEIO PÚBLICO E PATIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**, nas atribuições da minha função de Agente de Contratações desta Câmara, obtivemos junto da empresa **RR CONCRETEIRA LIMITADA, CNPJ: 21.245.458/0001-80**, com sede na Rod. Br 376 Km 386 Sul, S/N – Centro, Município de Imbaú, Estado do Paraná, um novo orçamento para a referida prestação dos serviços.

Datado de 27/07/2023, nos foi apresentado o valor R\$ 17.490,00 (dezessete mil e quatrocentos e noventa reais), alcançando assim uma economia para este Legislativo.

Tendo em vista o Parecer Jurídico já apresentado, comunico que o processo encontra-se apto para conclusão, ou seja, emissão do Ato de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente.

Imbaú PR, 29 de Agosto de 2023.



**ITATIANE APARECIDA DA SILVA**  
Agente de Contratações



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

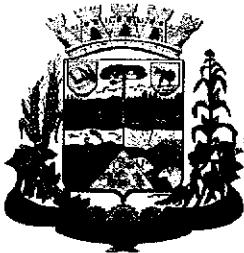
## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N°. 013/2023

Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/21 em favor da Empresa **RR CONCRETEIRA LIMITADA**, CNPJ: 21.245.458/0001-80, com sede na Rod. Br 376 Km 386 Sul, S/N – Centro, Município de Imbaú, Estado do Paraná, *para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 30 PARA MANUTENÇÃO DAS CALÇADAS DO PASSEIO PÚBLICO E PATIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ*, Pelo período de 03 (três) meses, prorrogáveis nos termos da lei 14.133/2021, da legislação em vigor e nos termos da lei 8.078/90 (código de defesa do consumidor). No valor total de R\$ 17.490,00 (dezessete mil e quatrocentos e noventa reais).

Imbaú, em 30 de Agosto de 2023.

  
**ITATIANE APARECIDA DA SILVA**  
Agente de Contratações

  
**CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú/PR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Imbaú - PR,

Quinta-feira, 31 de agosto de 2023.

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Ano VII - Edição nº 01718

Pág. 1

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Imbaú - Pr

Lei Municipal nº 520, de 19 de Maio de 2015.

DAXANE SOVINSKI RODRIGUES

Prefeita Municipal

Assessoria de Comunicação

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Francisco Siqueira Kortez, Nº 471 – São Cristóvão.

CEP: 84250-000

Fone: (42) 3278-8100

Imbaú - Pr

E-mail: [imprensa@imbau.pr.gov.br](mailto:imprensa@imbau.pr.gov.br)

Site: [www.imbau.pr.gov.br](http://www.imbau.pr.gov.br)

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 013/2023

Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/21 em favor da Empresa RR CONCRETEIRA LIMITADA, CNPJ: 21.245.458/0001-80, com sede na Rod. Br 376 Km 386 Sul, S/N – Centro, Município de Imbaú, Estado do Paraná, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 30 PARA MANUTENÇÃO DAS CALÇADAS DO PASSEIO PÚBLICO E PATIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, Pelo período de 03 (três) meses, prorrogáveis nos termos da lei 14.133/2021, da legislação em vigor e nos termos da lei 8.078/90 (código de defesa do consumidor). No valor total de R\$ 17.490,00 (dezessete mil e quatrocentos e noventa reais).

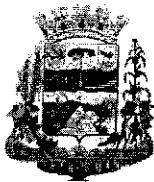
Imbaú, em 30 de Agosto de 2023.

ITATIANE APARECIDA DA SILVA

Agente de Contratações

CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Imbaú/PR



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

## ESTADO DO PARANÁ

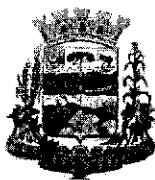
Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (\*\*42) 2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

### CONTRATO Nº 011 de 30/08/2023

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2023

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 30 PARA MANUTENÇÃO DAS CALÇADAS DO PASSEIO PÚBLICO E PATIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ AO QUAL, AS PARTES SUJEITAM-SE A CUMPRIR, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR: LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II – DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.613.768/0001-01, com sede a Av. Francisco Siqueira Kortz nº 473 representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, o Sr. **CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.414.9 [REDACTED] expedida pela SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 035.863.78 [REDACTED], residente e domiciliado à Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], Município de Imbaú, Estado do Paraná doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **RR CONCRETEIRA LIMITADA**, CNPJ: 21.245.458/0001-80, com sede na Rod. Br 376 Km 386 Sul, S/N – Centro, Município de Imbaú, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Senhora **IVA FRANÇA COSTA SOVINSKI**, brasileira, maior, separada judicialmente, residente e domiciliado na Cidade de Imbaú - PR, a [REDACTED] número [REDACTED], Centro, portadora, da Cédula de Identidade nº 1.841.7 [REDACTED] CPF nº 666.127.99 [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes ao Procedimento de Dispensa de Licitação nº 013/2023, resolvem celebrar o presente contrato para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 30 PARA MANUTENÇÃO DAS CALÇADAS DO PASSEIO PÚBLICO E PATIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**, ao qual, as partes



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

sujeitam-se a cumprir, mediante as Cláusulas e condições a seguir: Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e, nos termos do art. 75, inciso II – da lei federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 30 PARA MANUTENÇÃO DAS CALÇADAS DO PASSEIO PÚBLICO E PATIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**, pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e, subsidiariamente, pela Lei 14.133/2021, da legislação em vigor e demais normas aplicáveis à espécie, Pelo período de 03 (três) meses, prorrogáveis.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Proposta da CONTRATADA, datada de 27 de Julho de 2023

**PARÁGRAFO 1º.** Os documentos mencionados nesta cláusula que as partes declararam ter pleno conhecimento serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita aquisição.

**PARÁGRAFO 2º.** A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reunião e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

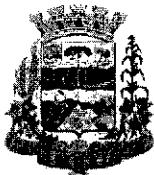
### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE ADIMPLEMENTO**

A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços, objeto deste contrato, na medida das solicitações da Câmara Municipal.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

Pela aquisição dos produtos, objeto deste contrato, a Câmara pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 17.490,00 (dezessete mil e quatrocentos e noventa reais)**.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

O pagamento à empresa vencedora será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO**

Os serviços por parte do Licitante vencedor deverão estar de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Imbaú.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

A autoridade apontada pela Câmara Municipal acompanhará a entrega dos produtos, sendo que este deverá atender às orientações solicitadas.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei n. 14.133/2021 e serão aplicadas nas hipóteses previstas nos artigos 155 a 163 da Nova Lei de Licitações e Contratos.

### **CLÁUSULA NONA – DA CLAUSULA PENAL**

A **CONTRATADA**, em caso de rescisão do contrato por qualquer motivo, pagará a **CÂMARA**, a título de cláusula penal, 100% (cem por cento), nos termos do artigo 408 do Código Civil, combinado com o artigo 412 do mesmo Código.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

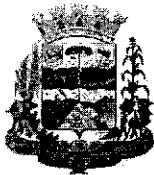
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº.

3.3.90.30.24.00

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO**

Elegem as partes o foro da Comarca de Telêmaco Borba, como único competente para dirimir as dúvidas que se originem do presente contrato.



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

Justos e contratados firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Imbaú, aos 30 de Agosto de 2023.

CASSEMIRO PINTO  
MARTINS  
JUNIOR:03586378999  
8  
CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR  
Presidente da Câmara

Assinado de forma digital por  
CASSEMIRO PINTO MARTINS  
JUNIOR:03586378998  
Dados: 2023.08.31 16:10:59  
-03'00'

  
IVÁ FRANÇA COSTA SOVINSKI

Representante da Empresa

### TESTEMUNHA (1):

NOME: Gabella  
RG: 59965  
CPF 903 310 60

### TESTEMUNHA (2):

NOME: Maria Valentina da Rose  
RG: 101438  
CPF 063 451 27



**CONTROLE DE VENDAS EXTERNA**

Nº **269**

Cliente: Comuna Município de Imbaú  
 End.: Rua Francisco Siqueira Kortz Bairro: São Cristóvão  
 Cidade: Imbaú UF.: PR  
 Telefone: (42) 998 64-2357 Luciano CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço da Obra: \_\_\_\_\_

Pedreiro: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Descrição do Serviço Prestando						
Descrição	CM	FCK	Tipo	SLUMP	Valor Unitário	Valor Total
Concreto	33	30			530,00	17.490,00
(	1	1			1	5
Total do Serviço						

Condições de Pagamento: A Vista c/ note  Cheque

Data de Concretagem: 1 / 1 /  Boleto

Data do Pedido: 27 / 07 / 2023  Dinheiro

Obs.:

**Cliente**

**Rodrigo Raizer**

\* Os volumes de concretos negociados podem ter seus volumes alterados, a TOTAL responsabilidade pelo volume solicitado é do cliente contratante, nenhum de nossos colaboradores tem autorização para efetuar pedidos sem a autorização do proprietário ou encarregado da obra. A adição exagerada de água pode prejudicar a qualidade do concreto se ela for autorizada por um encarregado da obra, A Concreteira Imbaú se isenta da responsabilidade sobre o produto fornecido. O agendamento mínimo para concreto é de 3 dias úteis.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
21.245.458/0001-80  
MATRIZ

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
17/10/2014

NOME EMPRESARIAL  
**RR CONCRETEIRA LIMITADA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**ROD BR 376 KM 386 SUL**

NÚMERO  
**SN**

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
**84.250-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**IMBAU**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
**(42) 3278-1123**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**17/10/2014**

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/08/2023 às 13:28:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RR CONCRETEIRA LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.245.458/0001-80

Certidão nº: 39876959/2023

Expedição: 08/08/2023, às 13:40:29

Validade: 04/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RR CONCRETEIRA LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.245.458/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.245.458/0001-80

**Razão  
Social:** RR CONCRETEIRA EIRELI EPP

**Endereço:** ROD BR 376 KM 386 SUL SN / CENTRO / IMBAU / PR / 84250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

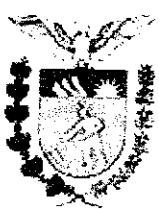
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/08/2023 a 11/09/2023

**Certificação Número:** 2023081303152773425850

Informação obtida em 24/08/2023 14:29:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 031275287-06**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.245.458/0001-80  
Nome: RR CONCRETEIRA LIMITADA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/12/2023 - Fornecimento Gratuito**

À autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICIPIO DE IMBAU**  
*Estado do Paraná*  
**DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO**

**Certidão Negativa de Débitos Nº 1056**

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por **RR CONCRETEIRA LTDA**, CPF/CNPJ nº **21.245.458/0001-80**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **RR CONCRETEIRA LIMITADA**, CPF/CNPJ nº **21.245.458/0001-80**, situado(a) na cidade de Imbaú - PR.

Certidão fornecida para o (CPF/MF, CNPJ/MF): **21.245.458/0001-80**

Nome: **RR CONCRETEIRA LIMITADA**

Ressalvando o direito da fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da fazenda Pública Municipal, constatamos **não existir pendências cadastradas** em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos do art. 151, do Código tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE** 5C30767EB12A7DF7FE543ADB07AD2D72

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 06/11/2023**

Imbaú - PR,



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RR CONCRETEIRA LIMITADA**  
**CNPJ: 21.245.458/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:10:50 do dia 25/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2024.

Código de controle da certidão: **9498.BCE8.685B.29FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
RR CONCRETEIRA LIMITADA  
CNPJ 21.245.458/0001-80 NIRE 41208742801**

**VALTER FRANÇA COSTA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 30/05/1947, residente e domiciliado nesta cidade de Imbaú, Estado do Paraná, a [REDACTED], [REDACTED], CEP [REDACTED], portador do CPF 306.233.91[REDACTED] e RG 584.4[REDACTED] SSPPR, e **PEDRO LEONARDO SOVINSKI RAIZER**, brasileiro, menor impúbere, solteiro, estudante, nascido em 05/07/2013, residente e domiciliado nesta cidade de Imbaú, Estado do Paraná, a [REDACTED], [REDACTED], CEP [REDACTED], portador do CPF 149.133.17[REDACTED] e RG 15.597.0[REDACTED] SSP-PR, representado por seu pai **RODRIGO RAIZER**, brasileiro, maior, viúvo, empresário, nascido em 23/09/1986 residente e domiciliado nesta cidade de Imbaú, Estado do Paraná, a [REDACTED], S/N, [REDACTED], CEP [REDACTED], portador da CNH 03403576[REDACTED] DETRAN-PR, CPF 057.390.74[REDACTED] e RG 83497[REDACTED] SESP-PR.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **RR CONCRETEIRA LIMITADA**, com sede a Rod BR 376 km 386 Sul, S/N, Bairro: Centro, nesta cidade de Imbaú, Paraná, CEP 84250-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208742801 em 17/10/2014, CNPJ 21.245.458/0001-80, resolvem alterar o presente instrumento de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica constituído uma filial da empresa **RR CONCRETEIRA LIMITADA** que será situada à Rua Joaquim Távora, 190, Centro, Telêmaco Borba – Paraná, CEP: 84261-100; destaca-se um valor nominal de R\$20.000,00(Vinte Mil Reais) de Capital Social e o início das atividades 18/05/2023.

**Parágrafo Único:** O objeto social desta filial é: PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 05 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
RR CONCRETEIRA LIMITADA  
CNPJ 21.245.458/0001-80 NIRE 41208742801**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequada às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**RR CONCRETEIRA LIMITADA**

**NIRE: 41208742801**

**CNPJ: 21.245.458/0001-80**

**VALTER FRANÇA COSTA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 30/05/1947, residente e domiciliado nesta cidade de Imbaú, Estado do Paraná, a [REDACTED], [REDACTED], CEP [REDACTED], portador do CPF 306.233.91[REDACTED] e RG 584.4[REDACTED] SSP-PR, e **PEDRO LEONARDO SOVINSKI RAIZER**, brasileiro, menor impúbere, solteiro, estudante, nascido em 05/07/2013, residente e domiciliado nesta cidade de Imbaú, Estado do Paraná, a [REDACTED], [REDACTED], CEP [REDACTED], portador do CPF 149.133.17[REDACTED] e RG 15.597.0[REDACTED] SSP-PR, representado por seu pai **RODRIGO RAIZER**, brasileiro, maior, viúvo, empresário, nascido em 23/09/1986 residente e domiciliado nesta cidade de Imbaú, Estado do Paraná, a [REDACTED], S/N, [REDACTED], CEP [REDACTED], portador da CNH 03403576[REDACTED] DETRAN-PR, CPF 057.390.74[REDACTED] e RG 83497[REDACTED] SESP-PR.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **RR CONCRETEIRA LIMITADA**, com sede a Rod BR 376 km 386 Sul, S/N, Bairro: Centro, nesta cidade de Imbaú, Paraná, CEP 84250-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208742801 em 17/10/2014, CNPJ 21.245.458/0001-80, resolvem, por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar mediante as seguintes cláusulas:

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
RR CONCRETEIRA LIMITADA  
CNPJ 21.245.458/0001-80 NIRE 41208742801**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL** - A sociedade gira sob o nome empresarial RR CONCRETEIRA LIMITADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE** - A sede da sociedade será situada Rod BR 376 km 386 Sul, S/N, Bairro: Centro, nesta cidade de Imbaú, Paraná, CEP 84250-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO** - O Objeto social desta sociedade empresarial será: PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS FILIAIS** - Esta sociedade mantem as seguintes filiais:

**Filial** - Localizada na cidade de Ortigueira, Paraná, Estrada Telêmaco Borba / Lageado Bonito km 17, S/Nº, Campina dos Pupos, CEP: 84350-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901811371 em 10/07/2019 e CNPJ 21245458/0002-61.

**Filial** - Localizada nesta cidade de Telemaco Borba, Paraná, Rua Joaquim Távora, 190, Centro, CEP: 84261-100.

**Parágrafo único:** O Objeto social das filiais é: PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS.

**CLÁUSULA QUINTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO** - A sociedade iniciou suas atividades em 20/10/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL** - O capital social, totalmente subscrito e já integralizados à vista, nesta data, em moeda corrente nacional é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, fica representado da seguinte forma:

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 05 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
RR CONCRETEIRA LIMITADA  
CNPJ 21.245.458/0001-80 NIRE 41208742801**

NOME	QUOTAS	% CAPITAL	Valor R\$
VALTER FRANÇA COSTA	79.200	99	R\$ 79.200,00
PEDRO LEONARDO SOVINSKI RAIZER	800	1	R\$ 800,00
<b>Total</b>	<b>80.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser, a qualquer título e com exceção das transmissões por herança, cedidas ou transferidas a terceiros, sem a prévia e expressa autorização de sócios detentores da maioria do capital social, ficando assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA** - A responsabilidade do socio é restrita o valor de suas quotas, capital, respondendo pela integralização do capital social. (conforme disposto no art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL**

- A administração da sociedade caberá a não sócia IVA FRANÇA COSTA SOVINSKI, brasileira, maior, separada judicialmente, empresária, nascida em 19/02/1957, residente e domiciliada na cidade de Imbaú, Estado do Paraná, a [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], CEP [REDACTED], portadora da RG 1.841.7 [REDACTED], SSP-PR e CPF nº. 666.127.99 [REDACTED] com os poderes e atribuições de: representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em individualmente, bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações de prestação de garantia, fiança ou aval, seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro socio. (art. 997, VI; 1.013, 1.015: 1.064, CC/2002).

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 05 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
RR CONCRETEIRA LIMITADA  
CNPJ 21.245.458/0001-80 NIRE 41208742801**

**Parágrafo único:** Faculta-se ao administrador, individualmente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandado especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo ao socio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo único:** A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente ao sócio, a título de Antecipação de Lucros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, os sócios deliberam sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus havéres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 05 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
RR CONCRETEIRA LIMITADA  
CNPJ 21.245.458/0001-80 NIRE 41208742801**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ENQUADRAMENTO (EPP)** - Os sócios declaram que a sociedade, se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO** - Fica eleito o foro da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

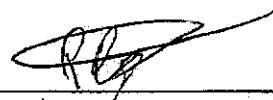
E, por estar assim constituído, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 05 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
RR CONCRETEIRA LIMITADA  
CNPJ 21.245.458/0001-80 NIRE 41208742801**

Imbaú, 18 de maio de 2023.

Valter F. Costa

VALTER FRANÇA COSTA



PEDRO LEONARDO SOVINSKI RAIZER

Rep. por seu pai Rodrigo Raizer

Valter F. Costa Sovinski

IVA FRANÇA COSTA SOVINSKI



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, HELDER ALVES DE MORAES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 042552, registrado em 18/12/2008, inscrito no CPF nº 48307742-■■■, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
48307742-■■■	042552	HELDER ALVES DE MORAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2023 07:20 SOB N° 41902141418.

PROTOCOLO: 233439331 DE 14/08/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312023248. CNEJ DA SEDE: 21245458000180.

NIRE: 41208742801. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/08/2023.

RR CONCRETEIRIA LIMITADA



**JUCEPAR**

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETÁRIO-GERAL

[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PONTA GROSSA , 10/ de AGOSTO de 2023.

Proposta nº 0018/2023

**Câmara Municipal de Imbaú-PR****PEDIDO- 33 m<sup>3</sup>**

A **CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.225.760/0002-90, situada à Av. Souza Naves, nº 4001, Chapada, nesta cidade de Ponta Grossa – PR, vem respeitosamente apresentar a seguinte **PROPOSTA DE PREÇOS N° 0018/2023** e condições para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETO PRÉ-MISTURADO**, nos seguintes termos:

**ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS R\$/M<sup>3</sup>:**

<b>Fck (MPa)</b> <b>Fc 28 Dias</b>	<b>Brita</b>	<b>Slump (mm)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>CONVENCIONAL</b> <b>Valor (R\$/m<sup>3</sup>)</b>
30,0 Mpa	1	10+2	33,00 m <sup>3</sup>	R\$ 620,00
				<b>Total: R\$ 20.460,00</b>

**VALIDADE DA PROPOSTA:****15 dias****VENDEDOR RESPONSÁVEL****JOÃO E. DE SOUZA****Concretize.filial@grupocastoldi.com.br****(42)999521222**

Engenheiro responsável;

**Diego Fernando Martins****Eng. Civil****(42) 3239-9932 e (42) 99810-8330****Concretize Serviços de Concretagem Ltda.**

# CONCREFORT CONCRETOS

Prezados Senhores,

Em atenção a solicitação de orçamento , submetemos à apreciação de V.S. presente proposta para prestação de serviços de mistura, transporte de concreto pré-misturado, *conforme tabela abaixo:*

UNI MEDIDA	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS / MATERIAIS	QUANTIDADE	PREÇO R\$
M <sup>3</sup>	<b>Concreto usinado 30 Mpa Slump Test 8+- 2 (Fck30 :30 Mpa e Slump Test 8 + - 2 cm). Brita 1 e Brita 0 CONVENCIONAL</b>	33,00	<b>700,00</b>

**TOTAL: R\$ 23.100,00**

Proposta valida enquanto permanecer os preços das cimenteiras e das demais matérias primas.

Colocamo-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente  
ANDRÉ RIBEIRO.

Eng. Civil. **CONCREFORT CONCRETO**

(42) 3273-3635 / (42) 99912-2750 / (42) 99920-2699.

# CONCREFORT CONCRETOS

## *Proposta Comercial – 0220 - 2023*

Serviços de mistura e transporte de concreto pré-misturado.

**AGOSTO /2023.**

**CONCREFORT CONCRETOS**

Telêmaco Borba, 03/08/2022

**Ribeiro Concretos LTDA.**

**CNPJ:11.700.888/0001-91**

Rod PR 160 km 18.5 – Distrito Industrial –Telêmaco Borba – PR

CEP – 84269- 090 Telef. (42) 3273 - 3635 / (42) 99912 -2750

A

CAMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ -PARANÁ

CNPJ 01.613.768/0001-01

Endereço Av Francisco Siqueira Kortz n 473 bairro São Cristóvão, CEP 84.250-00 , Imbaú PR